



Esclarecimento n° 05

Processo: 02800/17

Pregão Eletrônico n° 006/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de sistema de inteligência geográfica para monitoramento contínuo da cobertura vegetal e uso da terra a partir de automatização de processamento digital de imagens de satélite em ambiente de computação na nuvem.

QUESTIONAMENTOS

1 - No item **Produtos Esperados** do Termo de Referência, **PRODUTO 2**, a contratante espera a apresentação das informações geográficas sobre as áreas desmatadas em forma de polígonos de desmatamento ou em forma de focos (pontos de detecção)?

2 - No item **Produtos Esperados** do Termo de Referência, **PRODUTO 3 e PRODUTO 5**, a contratante não especifica resolução espacial de imagem. Poderá, desta forma, ser utilizados outros sensores gratuitos que não sejam especificamente de 15 e 30 metros, como MODIS, por exemplo?

3 - No item **Produtos Esperados** do Termo de Referência, **PRODUTO 4**, trata do monitoramento da recuperação da cobertura vegetal natural visando resultados de regeneração. Visto que o monitoramento deverá ser feito com imagens de resolução espacial entre 15 e 30 metros, como serão avaliados os resultados de regeneração em áreas de preservação permanente menores que 10 metros, presente na maioria das vezes em pequenas propriedades rurais?

4 - Para a geração dos **Produtos Esperados** do Termo de Referência, serão disponibilizadas bases de referência, como mapeamentos de cobertura e uso do solo do estado da Bahia, base cadastrada no CEFIR/SEIA, dentre outras?

5 - No item **Prova de Conceito** do Termo de Referência, quais são os critérios obrigatórios para a classificação da CANDIDATA, para não haver critérios subjetivos?

6 - No item **Escopo dos Serviços e Produtos Esperados** do Termo de Referência, nos produtos automáticos de desmatamento da cobertura vegetal, recuperação e áreas irrigadas, como serão avaliadas a acurácia dos mesmos para a aceitação e aprovação? Qual a margem de erro permitida para a geração automática dos produtos?



ESCLARECIMENTO

Em atenção à solicitação de esclarecimento informamos o seguinte:

1 - Polígonos.

2 - No produto 3 será sim possível fazer uso de imagens MODIS. No produto 5 a preferência é por imagens com resolução entre 15 e 30 metros.

3 - Considera-se que somente será possível obter respostas de áreas maiores que o mencionado e que esta limitação somente poderia ser sanada pela aquisição de imagens de alta resolução, o que implicaria em um custo elevado e extrapolação dos recursos disponíveis para a execução do projeto.

4 - Todos os dados inerentes ao processo de desenvolvimento serão disponibilizados à empresa vencedora.

5 - A prova de conceito consistirá da prova cabal da capacidade técnica de desenvolvimento do sistemas previsto, dentro do prazo, por meio da apresentação de protótipos funcionais e/ou produtos similares desenvolvidos e pela verificação da correspondência entre as funcionalidades apresentadas e o solicitado no TdR - principalmente a identificação automática de áreas com presença/ausência de vegetação.

6 - A acurácia está diretamente relacionada às imagens a serem utilizadas para o processamento. A margem de erro de identificação de presença e ausência de vegetação deve ser o mínimo possível não devendo ultrapassar os 15%, ou seja 85% de correspondência.

Salvador/ BA, 26 de setembro de 2.017

João Paulo Castro Barbosa

Pregoeiro